L E I Nº 646

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr$ 74.960 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, senhor JURICI RAMPANELLI, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte -

L E I :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr$ 74.960 (setenta e quatro mil novecentos sessenta cruzeiros), destinados a atender despesas oriundas do exercício de 1984, a qual deverá ocorrer à conta dos seguintes Órgãos, Unidades Orçamentárias e Verbas:

0200 - PODER EXECUTIVO
0203 - Encargos Gerais do Município
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
3190 - Diversas Despesas de Custeio..... Cr$ 5.180
0500 - SECRETARIA MUN.CULT.SAÚDE PROM SOC.
0501 - Setor de Ensino Fund. de 1º grau
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
3190 - Diversas Despesas de Custeio..... Cr$ 13.780
0700 - SECRETARIA MUN.TRANSP.OBRAS EPLANEJ.
0701 - Setor Rodoviário Municipal
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
3190 - Diversas Despesas de Custeio..... Cr$ 56.000

Soma..... Cr$ 74.960

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo Anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir do Orçamento vigente a dotação 9000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA, no valor de Cr$ 74.960 - (Setenta e quatro mil novecentos sessenta cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando em vigor a presente lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 25 de abril - de 1985.

JURICI RAMPANELLI-Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Secretário